

Um suplente deste conselho indicada pelos demais larrei a presente ata que depois de lida, se aprovada segue assinada por mim e demais presentes Wandi Babio em oito de março de dois mil e dezessete. Em tempo digo onde se lê a celebração do conselheiro Maruilson quanto a atuação dos Auxenários Angélica, foi uma conversa informal e foi esclarecida pela secretaria assim como a situação foi resolvida. Wandi, 08 de março de 2017 Leonice Ferreira Dias, Glória de Fátima Soares de Souza, Maruilson Ataíde da Silva, Normandia Soares Santos, ~~Elmoir~~ Sílvio Santos, Gildilene Pedro Rodrigues Botelho, Nyras Bandes e mais Guari.

### Ata da Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS/FUNDEF

Nos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua da Liberdade, número noventa e um, no Bairro DC-5 na cidade de Urandi - Ba, reuniram-se os membros do Conselho do CACS/FUNDEF, para uma reunião extraordinária atendendo a convocação datada do dia seis de abril do ano em curso. A presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da participação ativa de todos os membros nas sessões, que após verificação do quórum, tendo um número legal e regimental a presente Assembleia Geral Extraordinária, com a

leitura do ofício que consta como objetivo a realização de discussão e apreciação do Parecer de prestação de contas dos recursos do CACS/FUNDEB, referente ao exercício do ano de dois mil e dezesseis. Sendo que as pastas foram verificadas e analisadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias; e acompanhadas mês a mês assim como algumas irregularidades e dúvidas que surgiram foram esclarecidas e somadas com a presença da secretária responsável, posta durante as reuniões. Após análise as pastas foram notadas nas reuniões, o que facilita a análise final neste momento, assim como era (somadas) apontadas as irregularidades, as somadas e esclarecidas pela secretária de Educação. Dentre as irregularidades apontadas nas reuniões mensais pode-se destacar que foi identificado pagamentos indevidos referentes a horas extras para alguns funcionários que não participaram da greve municipal. E ao tempo o representante da secretária municipal de Educação, a conselheira Gildilene Pedro Rodrigues, então secretária de Educação a senhora Fabiana Gusmão, esclareceram que o pagamento foi devido, pois repercutiu a trabalho de reposição da carga horária, além disso que os mesmos já haviam cumprido suas cargas horárias. Verificou-se também que muitos servidores recebem a qualificação de difícil acesso, e foi solicitado pelo conselho um acompanhamento, pela secretária de Educação, dos servidores que recebem tal qualifi-

Secretário da pasta, se comprometeram a fazer um levantamento desses servidores e verificar as distâncias referentes a cada servidor e ainda um cadastro com Termo de Responsabilidade, assinado pelos servidores. Verificou-se ainda que o pagamento referente ao repasse da previdência em alguns casos, não estava sendo repassado na íntegra. Assim os representantes do poder executivo se comprometeram a verificar a situação apontada e regularizar, o quanto antes, tal situação. Prossequindo a Senhora Presidente Normandis Soares Soares, colocou em votação a prestação de contas anual do CACS/FUNDEA de dois mil e dezesseis (2016) e obteve-se a aprovação com cinco votos, sendo um com ressalvas. O voto, aprovado com ressalva refere-se ao conselheiro Marconilson Staides, que argumentou acreditar que as irregularidades apontadas são passíveis de correção e está conjuante na plea da Senhora Secretária de Educação Gildilene Pedro Rodrigues, que assegurou adotar providências para correção de tais apontamentos. Foi mencionado ainda que o artigo 70 - "Fica criado o Piso Salarial do Magistério do Município de Urandi para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), cujo parâmetro delimitará a indicação do valor remunerativo da carreira", (parágrafo único da Lei 001/2009) do Parágrafo Único do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério. Lei 001/2009, não está sendo atendido, pois o reajuste anual do Piso do Magistério não está sendo efetivado de acordo o reajuste atual. Também referente aos artigos 7.2

os reajustes são conciliados de acordo com o valor pago e não em atendimento aos reajustes atuais. Entretanto analisando os gastos do FUNDEB observou-se que o pagamento dos servidores do magistério foi superior a 60% que é o mínimo exigido de acordo as legislações vigentes não havendo nada mais a tratar no momento em Leonice Ferreira Dias leu a presente presente ata, que depois de lida se aprovada será assinada pelas presentes.

Urundi, 10 de abril de 2017. Leonice Ferreira Da  
Maria de Fátima Soares de Souza, Manoelton Nairde  
Da Silva, Nírcia Oliveira Moura Aguiar, Edilene Pedro Rodrigues Botelho,  
Normandir Soares Santos.